



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 6 de Dezembro de 2017 • Ano V • Nº 653

Esta edição encontra-se no site: [www.penedo.al.io.org.br](http://www.penedo.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Edital SEMED Nº 01/2017 Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## **Edital**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL SEMED Nº 01/2017  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

A Secretária Municipal de Educação de Penedo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em 05 de dezembro de 2017 TORNA PÚBLICO, que fará realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária e cadastro de reserva de profissionais de formações diversas para, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, atuar nos diversos níveis de ensino, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, grupo de apoio e serviços auxiliares, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.745/93, art. 59 da Lei nº 9.394/96, Lei Municipal nº 1.091/98 e alterações contidas na Lei nº 1.258/06, art. 2º, Inciso VII, e demais disposições legais pertinentes e das Instruções Especiais contidas neste Edital.

### **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado e Unificado será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Penedo, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Governo.

**1.2.** O Processo Seletivo Simplificado e Unificado será avaliado pela comissão técnica da SEMED e SEGOV através de Provas de Análise Curricular, Títulos, Entrevista, Prova Prática.

### **2 - DAS VAGAS:**

**2.1** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de pessoal para a SEMED com jornada de até 40 horas nos termos do art. 44 da Lei Municipal 1.088/98 e contratação para atender a necessidade do serviço público, por tempo determinado, de profissionais para atuar nos diversos níveis de ensino, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, grupo de apoio e serviços auxiliares.

**2.2.** Das funções, vagas, requisitos, carga horária e remunerações:

Nº	FUNÇÕES- ATIVIDADES	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Tradutor/Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	04 + CR*	Ensino Médio Completo e Certificado de Proficiência (PROLIBRAS) ou Formação Profissional de Tradutor e Intérprete de LIBRAS, nos termos do Art. 4º da Lei Federal nº 12.319/2010 ou Curso de Língua Brasileira de Sinais.	20h	R\$ 1.149,40
2	Professor/Instrutor de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) – Educação Infantil e de 1º ao 9º ano	01 + CR*	Ensino médio completo ou Ensino superior completo com habilitação em Libras ou Ensino superior completo e Certificado de proficiência (PROLIBRAS) ou Formação de instrutor de Libras, conforme Art. 6º do Decreto 5.626/05.	20h	R\$ 1.149,40

Nº	FUNÇÕES- ATIVIDADES		VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
3	Ledor/Transcritor de Braille		CR*	Ensino Médio completo com conhecimento do Sistema Braille (leitura e escrita).	20h	R\$ 1.000,00
4	Professor Auxiliar para Educação Especial		05 + CR*	Graduação em Pedagogia e Curso de Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia.	20h	R\$ 1.149,40
5	Nutricionista		CR*	Graduação em Nutrição, registro no Conselho Regional de Nutricionista com validade na data da apresentação, conhecimento em informática.	40h	R\$ 2.000,00
6	Professor Polivalente		80 + CR*	Graduação em Pedagogia	20h	R\$ 1.149,40
7	Auxiliar de Creche		20 + CR*	Ensino Médio (Magistério ou Curso Normal) ou cursando Graduação em Pedagogia mínimo de 50% do curso concluído.	30h	R\$ 1.000,00
8	Professor da EJA (Educação Jovens e Adultos)	Zona Urbana e Rural 1º Seguimento	03 + CR*	Nível Médio Completo na Modalidade Magistério ou Curso Médio Normal Completo ou Graduação em Pedagogia.	20h	R\$ 937,00
9	Professor de Língua Inglesa		03 + CR*	Curso Superior com Licenciatura Plena em Letras com Habilitação Específica em Língua Inglesa.	Até 40h	R\$ 14,37 hora/aula
10	Professor de Matemática		03 + CR*	Curso Superior com Licenciatura Plena em Matemática.	Até 40h	R\$ 14,37 hora/aula
11	Professor de Língua Portuguesa		02 + CR*	Curso Superior com Licenciatura Plena em Letras.	Até 40h	R\$ 14,37 hora/aula
12	Professor de História		02+ CR*	Curso Superior com Licenciatura Plena em História ou Licenciatura em Estudos Sociais.	Até 40h	R\$ 14,37 hora/aula
13	Professor de Educação Física		02 + CR*	Curso Superior com Licenciatura Plena Em Educação Física.	Até 40h	R\$ 14,37 hora/aula
14	Professor de Geografia		02+ CR*	Curso Superior com Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura em Estudos Sociais.	Até 40h	R\$ 14,37 hora/aula
15	Professor de Ciências		02 + CR*	Curso Superior com Licenciatura Plena em Ciências ou Biologia.	Até 40h	R\$ 14,37 hora/aula

Nº	FUNÇÕES- ATIVIDADES	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	
16	Monitor de Ônibus Escolar Zona Urbana	Escola Douglas	1	Ensino Fundamental Completo, residir no local.	40h	R\$ 937,00
		Escola Santa Luzia	1	Ensino Fundamental Completo, residir no local.	40h	R\$ 937,00
		Escola Manoel Soares	1	Ensino Fundamental Completo e residir no local.	40h	R\$ 937,00
		Escola Barão de Penedo	1	Ensino Fundamental Completo e residir no local.	40h	R\$ 937,00
17	Monitor de Ônibus Escolar Zona Rural	Povoado Konrad	1	Ensino Fundamental Completo e residir no local.	40h	R\$ 937,00
		Povoado Prosperidade	1	Ensino Fundamental Completo e residir no local.	40h	R\$ 937,00
		Povoado Pescoço	1	Ensino Fundamental Completo e residir no local.	40h	R\$ 937,00
		Povoado Palmeira Alta	1	Ensino Fundamental Completo e residir no local.	40h	R\$ 937,00
		Povoado Castanho Grande	1	Ensino Fundamental Completo e residir no local.	40h	R\$ 937,00
		Povoado Espigão	1	Ensino Fundamental Completo e residir no local.	40h	R\$ 937,00
		Povoado Imbira I e II	1	Ensino Fundamental Completo e residir no local.	40h	R\$ 937,00
		Povoado Ilha das canas	1	Ensino Fundamental Completo e residir no local.	40h	R\$ 937,00
		Povoado Campo Grande	1	Ensino Fundamental Completo e residir no local.	40h	R\$ 937,00
		Povoado Tapera	1	Ensino Fundamental Completo e residir no local.	40h	R\$ 937,00
		Povoado Catrapó	1	Ensino Fundamental Completo e residir no local.	40h	R\$ 937,00
		Povoado Carapina	1	Ensino Fundamental Completo e residir no local.	40h	R\$ 937,00
		Povoado Marizeiro	1	Ensino Fundamental Completo e residir no local.	40h	R\$ 937,00

Nº	FUNÇÕES- ATIVIDADES	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
17	Povoado Cerquinha das Laranjas	1	Ensino Fundamental Completo e residir no local.	40h	R\$ 937,00
	Povoado Marituba de Cima	1	Ensino Fundamental Completo e residir no local.	40h	R\$ 937,00
	Povoado Marituba do Peixe	1	Ensino Fundamental Completo e residir no local.	40h	R\$ 937,00
	Povoado Ponta Mofina	1	Ensino Fundamental Completo e residir no local.	40h	R\$ 937,00
	Povoado Tabuleiro	1	Ensino Fundamental Completo e residir no local.	40h	R\$ 937,00
18	Motorista de Ônibus Escolar	10 + CR*	Ensino Fundamental Incompleto Carteira Nacional de Habilitação D e Experiência Comprovada da Atividade.	40h	R\$ 1.200,00

**\*Cadastro de Reserva**

2.3. Quanto às atribuições de cada cargo, serão consideradas as informações abaixo:

Nº	FUNÇÕES- ATIVIDADES	ATRIBUIÇÕES
1	Tradutor/Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo-cego, surdo-cego e ouvintes, por meio da Libras para a Língua Portuguesa e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa, as atividades didático pedagógicas e culturais desenvolvidas, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades da instituição; desempenhar outras atividades correlatas com a função.
2	Professor/Instrutor de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) – Educação Infantil e de 1º ao 9º ano	Exercer atividades docentes de planejamento, execução e avaliação das atividades pedagógicas, atuando no ensino de Libras na Educação Infantil e de 1º ao 9º ano e salas de recursos.

Nº	FUNÇÕES- ATIVIDADES	ATRIBUIÇÕES
3	Ledor/Transcritor de Braille	<p>Realizar transcrição de documentos e de material didático do sistema convencional (escrita em tinta) para o sistema Braille e vice-versa, dentro das normas técnicas de aplicação (ortografia, estruturação do texto e estética); realizar a leitura de todo o texto ou capítulo para ter conhecimento do conteúdo e noção do que deverá ser adaptado; realizar a digitação de textos avulsos, livros e outros materiais e formatar nos programas de impressão (Braille Fácil, Duxbury ou outros que venham surgir); usar linguagem clara e objetiva nas adaptações, possibilitando fácil entendimento do estudante; formatar materiais digitalizados e fazer a impressão em Braille; imprimir arquivos digitais em Braille ou no formato ampliado; proceder à correção de textos após a escrita dos alunos; quando necessário, ajudar fazendo a leitura do material em tinta que foi transcrito para o Braille, a fim de que ele acompanhe a leitura tatilmente no momento de análise do material; promover a divulgação atualizações implementadas no sistema Braille; apoiar o serviço de atendimento itinerante e das Salas de Recursos Multifuncionais, no que se refere à adaptação de material pedagógico, destinado aos estudantes com deficiência visual matriculados no sistema regular de ensino; participar da formação de professores quando se tratar de normas de aplicação do Sistema Braille; manter-se atualizado e estar disposto a aprimorar seus conhecimentos na área da deficiência visual; esclarecer dúvidas de transcrição com professores especialistas na área da deficiência visual do Centro de Atendimento Educacional Especializado ou da Sala de Recursos Multifuncionais; realizar o registro de todo material transcrito; executar atividades correlatas.</p>
4	Professor Auxiliar para Educação Especial	<p>Acompanhar o estudante nas atividades didático pedagógicas e culturais desenvolvidas, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; intermediar o processo de ensino e aprendizagem, entre o estudante e o professor em todas as atividades em sala de aula; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades da instituição; desempenhar outras atividades correlatas com a função; identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; participar do planejamento das aulas desenvolvidas pelo professor regente; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante; ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo autonomia e participação.</p>
5	Nutricionista	<p>Planejar e elaborar os cardápios de acordo com as normas do PNAE; orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; planejar e racionar a quantidade dos gêneros alimentícios de acordo com o cardápio pré-estabelecido; estimar custos mensais das refeições por meio de fichas de controle diário e número de refeições servidas; elaborar periodicamente tabelas e quadros demonstrativos do consumo de gênero alimentício; promover e desenvolver o treinamento do serviço do pessoal da área de nutrição objetivando racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; controlar a qualidade e quantidade de gêneros alimentícios recebidos.</p>
6	Professor Polivalente	<p>Planejar e ministrar aulas em turmas da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino; utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação.</p>

Nº	FUNÇÕES- ATIVIDADES	ATRIBUIÇÕES
7	Auxiliar de Creche	<p>Atuar nas Unidades de Educação Infantil, acolhendo, cuidando e auxiliando na educação de crianças, em conformidade com a proposta educacional; promover o contato afetivo e harmonioso entre adulto e a criança; conhecer e acompanhar o desenvolvimento das crianças, a forma como vivem, seus progressos e dificuldades; subsidiar e orientar as crianças em suas atividades recreativas, de cuidados com o corpo e de repouso; zelar pela guarda e conservação do material de consumo da Unidade Educacional; acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando-as e auxiliando-as no desenvolvimento de bons hábitos alimentares, tomando os devidos cuidados, de acordo com a faixa etária; corresponsabilizar-se pelo cuidado, observação e orientação às crianças na aquisição e desenvolvimento de hábitos de higiene; realizar as trocas de fraldas, sempre que necessário; auxiliar as crianças nos momentos de banho, escovação de dentes e demais procedimentos de higiene; acompanhar as atividades recreativas e o momento de repouso/sono das crianças; colaborar na organização da entrada e saída das crianças, do espaço das atividades, do material didático e dos eventos em geral; auxiliar no desenvolvimento das atividades que favoreçam a aprendizagem e a interação entre as crianças e os adultos; mediar e auxiliar na prevenção das situações de conflitos no grupo, visando à integridade física e emocional da criança; comunicar a equipe gestora ocorrências envolvendo a integridade da criança; responsabilizar-se, em seu horário de trabalho, pelo registro de todas as ocorrências e atividades da Unidade Educacional; participar da avaliação e planejamento da Unidade Educacional; participar de atividades que visem integrar a escola com as famílias e comunidade; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade. Realizar um trabalho dinâmico, apoiando o professor titular em suas atividades específicas, atuar de forma assídua, pontual e comprometida junto à unidade de ensino a qual esteja vinculado, participar de reuniões, cursos de capacitação e formação continuada, promovidos pela Direção da Escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação no contra turno.</p>
8	<p>Professor da EJA (Educação Jovens e Adultos)</p> <p>Zona Urbana e Rural 1º Seguimento</p>	<p>Planejar e ministrar aulas no período noturno, em turmas da Educação de Jovens e Adultos – EJA; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação.</p>
9	Professor de Língua Inglesa	<p>Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação.</p>
10	Professor de Matemática	<p>Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação.</p>
11	Professor de Língua Portuguesa	<p>Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação.</p>

Nº	FUNÇÕES- ATIVIDADES	ATRIBUIÇÕES
12	Professor de História	Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação.
13	Professor de Educação Física	Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação.
14	Professor de Geografia	Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação.
15	Professor de Ciências	Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo; estudar e executar a Política Educacional da Rede de Ensino: utilizar os recursos didáticos metodológicos disponíveis nas escolas; estar presente e participar de reuniões, estudos e pesquisas pertinentes à área de atuação.
16	Monitor de Ônibus Escolar Zona Urbana	Conduzir os estudantes ao (s) estabelecimento (s) de ensino; acompanhar as atividades recreativas da escola e colaborar com os serviços diversos; zelar pela integridade física dos estudantes; participar de reuniões e formações específicas.
17	Monitor de Ônibus Escolar Zona Rural	Conduzir os estudantes ao (s) estabelecimento (s) de ensino; acompanhar as atividades recreativas da escola e colaborar com os serviços diversos; zelar pela integridade física dos estudantes; participar de reuniões e formações específicas.
18	Motorista de Ônibus Escolar	Conduzir os estudantes, monitores, professores e técnicos para participarem de atividades pedagógicas e socioeducativas, conduzir estudantes da zona rural até as escolas conforme horário determinado pela SEMED, zelar pela integridade física dos estudantes, auxiliar ao monitor de ônibus, participar de reuniões e formações específicas, cuidar do abastecimento e conservação do veículo, fazer reparos de emergência quando necessário.

**2.4.** Ao candidato selecionado para motorista de ônibus escolar fica responsabilidade do deslocamento de sua residência até o local de início de seu itinerário diário.

### **3 - DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1.** As inscrições estarão abertas nos dias 12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2017, no horário das 8h00min às 13h00min, na sede da Escola Municipal de Santa Luzia, Av. Wanderley, Antigo SENAI, acesso pela entrada do Ginásio, (Penedo/AL).

**3.2.** A inscrição deverá ser efetuada presencialmente, mediante preenchimento de ficha de inscrição, entrega dos títulos e documentos descritos no item 4 deste edital.

**3.3.** Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por eventuais erros e informação inverídica sob pena de ser excluído no processo seletivo.

**3.4.** Ao candidato será permitida a inscrição em apenas um cargo/função.

**3.5.** A Comissão dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas e incompletas, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas.

**3.6.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.7.** Da participação dos candidatos portadores de deficiência:

**3.7.1.** Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com a legislação em vigor. Na falta de aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observando-se a ordem de classificação;

**3.7.2.** Os candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição o tipo de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando documentação comprobatória.

**3.8.** O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições mencionadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação.

#### **4 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

**4.1.** Para a inscrição nesta seleção, as cópias dos documentos deverão ser autenticadas.

**4.1.1.** Serão considerados documentos autenticados aqueles autenticados em cartório ou na hora da inscrição com os servidores municipais designados para os serviços de apoio ao processo seletivo, desde que apresentados originais e cópias, respectivamente.

**4.2.** Ficha de inscrição devidamente preenchida indicando a função-atividade em que pleiteia a vaga;

**4.3.** Apresentar declaração de que não possui acúmulo de cargo/função em instituições públicas. Constante no anexo III deste edital.

**4.4.** Carteira de Identidade ou carteira Nacional de Habilitação (Quando o cargo Exigir)

**4.5.** Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**4.6.** Comprovante de Residência;

**4.7.** 02 fotos 3x4;

**4.8.** Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (disponível no site do TSE ou cartório eleitoral).

**4.9.** Xerox do contra-cheque, portaria de nomeação ou carteira de trabalho (como comprovante de experiência na sala de aula na educação básica ou declaração da Escola onde ensinou).

**4.10.** No caso de candidato portador de deficiência deverá ser entregue declaração do tipo e grau de deficiência que apresenta, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando documentação comprobatória.

**4.11.** Curriculum Vitae (encadernado com documentos comprobatórios) somente serão aceitos certificados expedidos desde 2014 aos dias atuais, com carga horária conforme as tabelas A e B contidas nos itens **5.3.** e tabelas, D, E, G, H e I, contidas no item **5.5.**

**4.12.** Cópias e originais dos títulos do candidato, conforme item **4.**

**4.13.** Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto na redação deste edital, não serão considerados para a pontuação do candidato.

**4.14.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo.

**4.15.** Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados, se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

**4.16.** Para julgamento dos títulos de nível médio e graduação serão admitidas cópias autenticadas de diplomas, certificados ou histórico de conclusão de curso de nível médio emitidos por instituições reconhecidas pelo poder público, com registro no Ministério da Educação, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, o nível do curso e a carga horária.

**4.17.** A comprovação da experiência profissional na área de atuação do cargo de inscrição do candidato deverá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

**a)** Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador informando o período (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego e a espécie do serviço realizado.

**b)** Para exercício de atividade em instituição pública: cópia autenticada da declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, emitida pelo órgão onde o serviço foi prestado.

**4.18.** Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega do envelope.

**4.19.** Documentos comprobatórios de títulos apresentados pelo candidato para a Análise curricular, somente serão devolvidos para os não aprovados no Processo Seletivo. Esta documentação estará disponível para entrega até o prazo de 30 dias após o resultado final. A partir desta data limite, os documentos serão incinerados.

**4.20.** Os documentos especificados neste item 4 devem ser apresentados em envelopes A4.

**4.21.** No ato da inscrição o candidato também receberá uma etiqueta que deverá ser preenchida com dados referentes ao cargo que se destina, não sendo necessário fazer anotações no envelope.

**4.22.** Os documentos especificados neste item 4 devem ser apresentados em envelope e entregue na sede da na sede da Escola Municipal de Santa Luzia, Av. Wanderley, Antigo SENAI, acesso pela entrada do Ginásio, (Penedo/AL)

## **5 - DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**5.1.** A Comissão designada pelo Poder Executivo Municipal será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante Análise Curricular, Títulos, Prova Prática e Entrevista.

**5.2.** O processo seletivo regido por este Edital será constituído de duas etapas para todas as funções mencionadas, a saber:

**5.2.1.** Para os cargos de **Tradutor/Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e Professor/Instrutor de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS:**

a) Prova Prática – 1ª Etapa – 100 pontos

Análise de Curriculum e Títulos – 2ª Etapa – 100 pontos;

b) Análise de Curriculum e Títulos – 2ª Etapa – 100 pontos Total – 200 pontos.

**5.2.2.** Para os cargos de Professor Polivalente, por disciplina e Professor de Educação Especial;

a) Análise de Curriculum e Títulos — 100 pontos;

**5.2.3.** Para os Demais Cargos

- a) Análise de Curriculum e Títulos – 100 pontos;
- b) Entrevista – 2ª Etapa – 100 pontos; Total – 200 pontos.

**5.2.4.** Será considerado classificado para 2ª Etapa do processo seletivo o candidato que obtiver no mínimo 55,00 (cinquenta e cinco) pontos na 1ª Etapa.

**5.2.5.** Será considerado classificado na 2ª Etapa do processo seletivo o candidato que obtiver no mínimo 55,00 (cinquenta e cinco) pontos.

**5.2.6.** Quanto ao resultado final do processo seletivo, será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 110,00 (cento e dez) pontos no total.

**5.3.** Para os cargos de **Tradutor/Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e Professor/Instrutor de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS**, para a primeira etapa será realizada uma prova prática de caráter eliminatório valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e a análise curricular e experiência profissional dos candidatos valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, totalizando 200 (duzentos) pontos. A prova prática será avaliada pela banca examinadora do processo seletivo, conforme descrição dos critérios para Interpretação e Tradução em Libras / Língua Portuguesa.

**5.3.1. Disposições da prova Prática para Tradutor/Intérprete de LIBRAS/Língua Portuguesa:**

A prova prática do processo seletivo para Tradutor/Intérprete de LIBRAS/Língua Portuguesa terá duração de até 30 (trinta) minutos para cada participante e será composta de três partes:

**5.3.2.** Na primeira, o candidato deverá realizar uma apresentação pessoal, em LIBRAS, na qual poderá fazer sua identificação, falar sobre sua formação, a respeito da atuação junto à comunidade surda e sobre suas possibilidades de atuação profissional na instituição do referido processo seletivo. Tempo máximo: 10 (dez) minutos.

**5.3.3.** Na segunda parte, o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em LIBRAS. Em seguida, ele assistirá o vídeo fazendo a interpretação simultânea para a Língua Portuguesa, na modalidade oral. Tempo máximo: 10 (dez) minutos.

**5.3.4.** Na terceira parte, o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa, modalidade oral. Em seguida, ele assistirá o vídeo fazendo a interpretação simultânea para a LIBRAS. Tempo máximo: 10 (dez) minutos.

**5.3.5. A prova prática para Tradutor/Intérprete de LIBRAS/Língua Portuguesa será avaliada de acordo com os seguintes critérios:**

a) Vocabulário aprimorado, diversificado e adequado à proposta do texto. Uso adequado dos elementos linguísticos (uso de classificadores, espaço, expressão facial e corporal, sintaxe da LIBRAS).

b) Estruturação discursiva: interpretação de um texto em vídeo em LIBRAS para Língua Portuguesa na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a LIBRAS e a Língua Portuguesa, além da adequação de vocabulário, do conteúdo e da gramática.

c) Estruturação discursiva: interpretação de um texto em Língua Portuguesa, na modalidade oral, para LIBRAS, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Língua Portuguesa e a LIBRAS, além da adequação de conteúdo, de vocabulário e da gramática.

**5.3.6. Disposições da prova Professor/Instrutor de Língua Brasileira de Sinais (Libras):**

A prova prática do processo seletivo para Professor/Instrutor de Língua Brasileira de Sinais (Libras) terá duração de até 30 (trinta) minutos para cada participante e será composta de duas partes:

**5.3.7.** A primeira parte o candidato deverá realizar uma apresentação pessoal, em LIBRAS, na qual poderá fazer sua identificação, falar sobre sua formação, a respeito da atuação junto à comunidade surda e sobre suas possibilidades de atuação profissional na instituição do referido processo seletivo. Tempo máximo: 10 (dez) minutos.

**5.3.8.** Na segunda parte, o candidato desenvolverá uma aula expositiva, obrigatoriamente em LIBRAS, versando sobre o conteúdo do tema sorteado.

O candidato deverá apresentar um Plano de Aula, impresso em três vias de acordo com um dos temas abaixo relacionados:

1. Aspectos linguísticos da Língua Brasileira de Sinais;
2. Cultura, comunidades e identidades surdas;
3. História da educação de surdos.
4. Educação Bilíngue para surdos.
5. Prática de Letramento para os estudantes surdos.

Tempo máximo: 20 (dez) minutos.

O sorteio do tema será realizado no dia que antecede a prova prática dia 20 de dezembro de 2017 das 08h00 as 12h00 (oito horas as doze horas) na sede da Secretaria de Governo localizada na Av. Wanderley nº 86., Santa Luzia, Penedo-AL.

A distribuição dos pontos está contida na tabela A.

**TABELA – A**

RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGOS TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), PROFESSOR/INSTRUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)		
TÍTULO / DESCRIÇÃO	Pontuação por título	Pontuação máxima
Tempo de Experiência na área de atuação	5 pontos por ano	15 pontos
Curso de Especialização na área específica	15 pontos	15 pontos
Ensino Médio/Graduação Específica ou Proficiência em LIBRAS (PROLIBRAS)	10 pontos	10 pontos
Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento (mínimo de 30 horas).	5 pontos	10 pontos
Prova Prática	50 pontos	50 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100 pontos

**TABELA – A.1**

CRITÉRIOS PARA PROVA PRÁTICA PARA CARGO TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)	
TÍTULO / DESCRIÇÃO	Pontuação máxima
fluência na Libras: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial	30 pontos
estruturação textual: tradução de textos da Libras para Língua Portuguesa, levando-se em conta a equivalência textual entre a Libras e a Língua Portuguesa e a adequação de vocabulário e de gramática	20 pontos
fluência na Língua Portuguesa	20 pontos
estruturação textual: tradução de textos da Língua Portuguesa para Libras, levando-se em conta a equivalência textual entre a Língua Portuguesa e a Libras e a adequação de vocabulário e de gramática	30 pontos

Prova Prática	100 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	200 pontos
<b>CRITÉRIOS PARA PROVA PRÁTICA PARA CARGO PROFESSOR/INSTRUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)</b>	
<b>TÍTULO / DESCRIÇÃO</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Proficiência para o ensino da Libras: Fluência, adequação dos recursos expressivos, da variedade de língua e do estilo à situação comunicativa utilizada; terminologia adequada à área de conhecimento trabalhada; clareza na exposição.	30 pontos
Plano de aula elaborado: Objetivos coerentes com o tema e proposta de trabalho; recursos didáticos coerentes com o tema e proposta de trabalho; conteúdo específico de acordo com o tema da aula; metodologia de trabalho coerente com a faixa etária e/ou seriação e tipo de aula (expositiva, trabalho, em grupo, individual, etc...); avaliação: propõe algum processo de avaliação; referências bibliográficas.	20 pontos
Contextualização do tema: Coerência das explicações, situando o tema em uma sequência de conteúdos e de atividades, coesão metodológica relacionando teoria e prática.	20 pontos
Domínio do conteúdo: Conhecimento do Conteúdo	20 pontos
Utilização adequada do tempo de apresentação: máximo de 20 minutos, mínimo de 15 minutos	10 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100 pontos

**5.4.** As provas práticas para os cargos de Tradutor/Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), Professor/Instrutor de Língua Brasileira de Sinais (Libras) serão realizadas nos dias 21 de dezembro de 2017, das 08:00h às 12:00h – das 14:00h às 18:00h na Sede da Escola de Santa Luzia.

FUNÇÃO	DATA/HORA	LOCAL
Tradutor/ Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e Professor/Instrutor de Língua Brasileira de Sinais	21/12/2017 - 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.	Escola Municipal de Santa Luzia

**5.5.** Para os demais cargos desse processo seletivo, na primeira etapa será feita a análise curricular e de experiência profissional dos candidatos, de caráter classificatório e eliminatório, realizada mediante a análise da documentação comprobatória das informações prestadas por ocasião da solicitação de inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição contida nas tabelas B, C, D, E, F, G, H, e I, Para a segunda etapa será realizada uma e Entrevista valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**TABELA – B**

<b>RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGOS DE MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR</b>		
<b>TÍTULO / DESCRIÇÃO</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Experiência profissional em sua área de atuação.	5 pontos por ano	30 pontos
Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento em Transporte Escolar e/ou Transporte de Passageiros (mínimo de 30 horas).	5 pontos	20 pontos
Ensino Fundamental Incompleto	50 pontos	50 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		100 pontos

**TABELA – C**

<b>RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGOS DE PROFESSOR POLIVALENTE E PROFESSOR DE DISCIPLINA</b>		
<b>TÍTULO / DESCRIÇÃO</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Doutorado	15 Pontos	15 Pontos
Mestrado	10 Pontos	10 Pontos
Curso de Especialização na área de atuação	10 Pontos	10 Pontos
Graduação Específica	45 Pontos	45 Pontos
Curso de Capacitação carga horária (de 40 a 80 horas)	2 Pontos	4 Pontos
Curso de aperfeiçoamento carga horária a partir de 81 horas	3 Pontos	6 Pontos
Experiência na sala de aula na Educação Básica ou Ensino Superior	2 Pontos por ano	10 Pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		100 pontos

**TABELA – D**

<b>RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGO DE MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR</b>		
<b>TÍTULO / DESCRIÇÃO</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Ensino Fundamental Completo	20 Pontos	20 Pontos
Ensino Médio Completo	35 Pontos	35 Pontos
Graduação em Pedagogia (mínimo de 50% concluído)	30 Pontos	30 Pontos
Tempo de Experiência na Área de Atuação	5 Pontos por ano	15 Pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		100 pontos

**TABELA – E**

<b>RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGO DE LEDOR/TRANSCRITOR DE BRAILLE</b>		
<b>TÍTULO / DESCRIÇÃO</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Ensino Médio Completo com conhecimento do Sistema Braille	40 pontos	40 pontos
Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento (mínimo de 30 horas).	5 pontos	20 pontos
Tempo de Experiência na Área de Atuação	10 pontos por ano	40 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		100 pontos

**TABELA – F**

<b>RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE</b>		
<b>TÍTULO / DESCRIÇÃO</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Especialização em área de atuação (mínimo de 50% concluído)	20 pontos	20 pontos
Ensino Médio (Magistério ou Curso Normal)	20 pontos	20 pontos
Graduação em Pedagogia (mínimo de 50% concluído)	40 pontos	40 pontos
Tempo de Experiência na Área de Atuação	5 pontos por ano	20 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		100 pontos

**TABELA – G**

<b>RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>		
<b>TÍTULO / DESCRIÇÃO</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Curso de Especialização na área de atuação	20 pontos	20 pontos
Graduação Específica	40 pontos	40 pontos
Curso de Capacitação carga horária (mínimo de 30 horas)	05 pontos	20 pontos
Tempo de Experiência Comprovada	5 pontos por ano	20 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		100 pontos

**TABELA – H**

<b>RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO NUTRICIONISTA</b>		
<b>TÍTULO / DESCRIÇÃO</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Tempo de Experiência	5 pontos por ano	20 pontos
Especialização em área educacional	10 pontos	10 pontos
Graduação Específica	40 pontos	40 pontos
Curso de Informática	20 pontos	20 pontos
Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento (mínimo de 30 horas).	5 pontos	10 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		100 pontos

**TABELA – I**

<b>RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGO DE PROFESSOR DA EJA</b>		
<b>TÍTULO / DESCRIÇÃO</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Especialização	15 pontos	15 pontos
Graduação em Pedagogia	40 pontos	40 pontos
Curso Médio/Normal	25 pontos	25 pontos
Curso de Capacitação (de 40 a 80 horas)	05 pontos	05 pontos
Curso de Aperfeiçoamento carga horária a partir de 81h	10 pontos	10 pontos
Experiência na sala de aula na Educação Básica ou Ensino Superior	01 ponto por ano	05 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>100 pontos</b>

**5.6.** Concluídos os trabalhos de julgamento da Análise Curricular, o resultado parcial da 1º Etapa será publicado até o dia 26 de dezembro de 2017, no mural da Prefeitura Municipal de Penedo, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e nos endereços eletrônicos da mídia local.

**5.6.1.** Recursos da 1º Etapa serão recebido no Protocolo Geral na sede da Secretária de Governo localizada na Av. Wanderley nº 98, Santa Luzia, no dia 27/12/2017 das 8h00 as 12h00.

**5.6.2** O resultado final da 1º Etapa será publicado até o dia 29/12/2017no mural da Prefeitura Municipal de Penedo, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e nos endereços eletrônicos da mídia local;

**5.6.3.** Após a publicação do resultado da Análise Curricular, os candidatos estarão convocados para realizar a entrevista conforme cronograma descrito no item **5.7.2.**

#### **5.7. Critérios para avaliação da Entrevista**

**5.7.1** Será atribuído como nota na entrevista o valor máximo de 100 pontos. Serão observados os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS OBSERVADOS NA ENTREVISTA</b>	
<b>TÍTULO / DESCRIÇÃO</b>	<b>Pontuação por título</b>
Aptidão para o cargo	25 pontos
Disponibilidade de tempo	25 pontos
Capacidade de iniciativa	25 pontos
Relacionamento interpessoal	25 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>100 pontos</b>

**5.7.2.** As Entrevistas serão realizadas, com os candidatos classificados na 1ª Etapa do processo seletivo e convocados para a 2ª Etapa, conforme cronograma abaixo:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>DATA/HORA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>
Nutricionista	03/01/2018 - 08h às 12h e das 14h às 17h.	Todos os classificados.	SEMTHAS

Auxiliar de Creche	03/01/2018 - 08h às 12h e das 14h às 17h.	Todos os classificados.	SEMTHAS
Monitor de Ônibus Escolar Zona Urbana	04/01/2018 - 08h às 12h e das 14h às 17h.	Todos os classificados.	SEMTHAS
Monitor de Ônibus Escolar Zona Rural	05/01/2018 - 08h às 12h e das 14h às 17h.	Todos os classificados.	SEMTHAS
Motorista de Ônibus Escolar	08/01/2018 - 08h às 12h e das 14h às 17h.	Todos os classificados.	SEMTHAS
Tradutor/Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	9/01/2018 - 08h às 12h e das 14h às 17h.	Todos os classificados.	SEMTHAS
Professor/Instrutor de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	10/01/2018 - 08h às 12h e das 14h às 17h.	Todos os classificados.	SEMTHAS
Ledor/Transcritor de Braille	11/01/2018 - 08h às 12h e das 14h às 17h.	Todos os classificados.	SEMTHAS

**5.8.** Concluídos os trabalhos de julgamento da Análise Curricular e entrevista, o resultado parcial será publicado até o dia 18 de janeiro de 2018, no mural da Prefeitura Municipal de Penedo, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e nos endereços eletrônicos da mídia local.

**5.9.** O não comparecimento do candidato nas datas e horários designados às etapas deste processo implicará em desistência e consequente eliminação do processo seletivo.

**5.10.** Havendo empate na classificação para as funções oferecidas, os critérios para aplicação do desempate serão os seguintes, nesta ordem:

- a) Maior pontuação na entrevista;
- b) Maior pontuação na análise de títulos;
- c) Candidato de maior idade.

## **6 - DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:**

**6.1.** A nota final será obtida através da somatória do número de pontuação obtida na análise curricular, entrevista e prova prática.

**6.2.** O resultado do processo de seleção será divulgado no dia 23 de janeiro de 2018 a partir das 13:00 horas, através da relação nominal dos candidatos classificados e aprovados publicada nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Educação de Penedo e nos endereços eletrônicos da mídia local.

## **7 - DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS:**

**7.1.** O candidato selecionado será contratado, rigorosamente, de acordo com a classificação obtida, considerando a carência existente;

**7.2.** A admissão do candidato classificado dar-se-á através de contratação temporária de excepcional interesse público, conforme determina a Lei Municipal nº 1.091/98 e alterações contidas na Lei nº 1.258/06;

**7.3.** A aprovação do candidato não assegurará o direito à sua contratação automática, e sim, sua inclusão no cadastro de reserva, o que representa a possibilidade de uma posterior contratação temporária;

**7.4.** No período de vigência do contrato não será concedido remanejamento do Contratado, exceto por necessidade da Instituição;

**7.5.** O prazo de validade do contrato de prestação de serviços dos aprovados neste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante ato próprio de autoridade competente.

**7.6.** O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de notificação, sem direito a indenização, caso a Secretaria Municipal de Educação encaminhe profissional do Quadro Efetivo, para ocupar a vaga temporariamente preenchida pelo profissional que for aprovado através da presente seleção;

**7.7.** A convocação dos candidatos classificados será feita por divulgação no mural da SEMED, ou por publicação nos endereços eletrônicos da mídia local, no dia 31 de janeiro de 2018. Tornando sem efeito a classificação do candidato que não se apresentar no prazo estabelecido.

**7.8.** Caso seja convocado para contratação, não será facultado ao candidato selecionado postergar o início de suas atividades. Bem como, a escola da lotação.

## **8 - DOS RECURSOS**

**8.1.** Serão admitidos recursos devidamente fundamentados com base no formulário que segue no anexo IV.

**8.2.** Os recursos interpostos serão aceitos no dia 19 de janeiro de 2018 até às 12h. Os recursos recebidos fora do prazo estabelecido, não serão aceitos.

**8.3.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

**8.4.** Não serão aceitos encaminhamentos de novas documentações no ato do recurso. A análise curricular será efetivada exclusivamente a partir dos títulos apresentados até o prazo estabelecido.

**8.5.** Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida através da interposição de recursos.

**8.6.** Os recursos serão apreciados pela comissão do Processo Seletivo, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição quando da divulgação o resultado final.

**8.7.** A comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**8.8.** O julgamento dos recursos apresentados, bem como a homologação do Processo Seletivo, será publicado nos quadros de avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Governo de Penedo, às 12h do dia 23 de janeiro de 2018.

## **9 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO NO CARGO TEMPORÁRIO:**

**9.1.** O Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado e Unificado de que trata este Edital será admitido no cargo temporário se atender as seguintes exigências:

- a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil.
- b)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- c)** Não ter registro de antecedentes criminais;
- d)** Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- e)** Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f)** Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

g) Possuir a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, apresentando comprovante de escolaridade de acordo com o exigido no item 2.2.

h) Apresentar original e fotocópia do Certificado/ Declaração que comprove habilitação para o cargo pretendido.

i) Ter aptidão física e mental para o exercício das funções;

j) Apresentar Declaração em que expresse não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a (dois cargos de professor), b (um cargo de professor com outro técnico ou científico) e c (dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas), conforme modelo em Anexo II deste Edital;

k) Possuir disponibilidade para jornada de trabalho apresentada no item 2.2.

l) Apresentar cópias do registro no PIS/PASEP;

m) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;

n) Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários.

**9.2** O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever e caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

#### **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1.** A classificação no presente Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contrato automático, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Educação.

**10.2.** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Educação, durante o período de validade do Processo Seletivo.

**10.3.** A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

**10.4.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas nas instruções específicas;

**10.5.** As ocorrências não previstas por este Edital serão resolvidas pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

**10.6.** O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento de convocação, será excluído do cadastro.

#### **CONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>Data/Período</b>	<b>Local</b>
1 - Divulgação do Edital	06 de dezembro de 2017	D.O. e Meios de comunicação local, Mural da PMP, SEMED, SEMTHAS e SMS
2 - Inscrições e entrega do currículo e dos títulos	12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2017	SEMED
3 – Resultado Parcial – 1ª Etapa	26 de dezembro de 2017	Meios de comunicação local, Mural da PMP, SEMED, SEMTHAS e SMS

4 – Recurso da 1ª Etapa	27 de Dezembro de 2017	SEGOV – Protocolo Geral
4 – Entrevistas	03 de janeiro de 2018 até 11 de janeiro de 2018	SEMTHAS
5 - Resultado Parcial	18 de janeiro de 2018	Meios de comunicação local, Mural da PMP, SEMED, SEMTHAS e SMS
6 - Recursos da 2ª Etapa	19 de janeiro de 2018	SEGOV – Protocolo Geral
7 - Resultado Final	23 de janeiro de 2018	Meios de comunicação local, Mural da PMP, SEMED, SEMTHAS e SMS
8 - Lotação Numérica	A partir de 25 de janeiro de 2018	SEMED

Penedo-AL, 05 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Penedo,

***Cintya Alves da Silva***

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO - AL

EDITAL Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS E PROFESSOR/INSTRUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS.

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO
EMAIL:	TELEFONE:
ENDEREÇO COMPLETO:	
DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO – TIPO DE DEFICIÊNCIA:	
CARGO/FUNÇÃO:	
DOCUMENTOS ENTREGUES: ( ) Tempo de Experiência na área de atuação ( ) Curso de Especialização na área específica ( ) Ensino Médio/Graduação Específica ou Proficiência em LIBRAS (PROLIBRAS) ( ) Curso de Capacitação ou aperfeiçoamento (mínimo de 30 horas)	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

NOME DO CANDIDATO:	
NUMERO DE INSCRIÇÃO:	
CARGO/FUNÇÃO:	
DATA:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO - AL  
EDITAL Nº 001/2017  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR  
FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO
EMAIL:	TELEFONE:
ENDEREÇO COMPLETO:	
DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO – TIPO DE DEFICIÊNCIA:	
CARGO/FUNÇÃO:	
DOCUMENTOS ENTREGUES: ( ) Experiência profissional em sua área de atuação ( ) Curso de Capacitação ou aperfeiçoamento em Transporte Escolar e/ou Transporte de Passageiros (mínimo de 30 horas) ( ) Comprovante de Ensino Fundamental Incompleto	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

NOME DO CANDIDATO:	
NUMERO DE INSCRIÇÃO:	
CARGO/FUNÇÃO:	
DATA:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO - AL  
EDITAL Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR  
FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO
EMAIL:	TELEFONE:
ENDEREÇO COMPLETO:	
DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO – TIPO DE DEFICIÊNCIA:	
CARGO/FUNÇÃO:	
DOCUMENTOS ENTREGUES: ( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Completo ( ) Graduação em Pedagogia (mínimo de 50% concluído) ( ) Tempo de Experiência na área de atuação	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	
NUMERO DE INSCRIÇÃO:	
CARGO/FUNÇÃO:	
DATA:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO - AL

EDITAL Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE LEDOR/TRANSCRITOR DE BRAILLE

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO
EMAIL:	TELEFONE:
ENDEREÇO COMPLETO:	
DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO – TIPO DE DEFICIÊNCIA:	
CARGO/FUNÇÃO:	
DOCUMENTOS ENTREGUES: ( ) Ensino Médio Completo com conhecimento do Sistema Braille ( ) Curso de capacitação ou aperfeiçoamento (mínimo de 30 horas) ( ) Tempo de Experiência na área de atuação	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	
NUMERO DE INSCRIÇÃO:	
CARGO/FUNÇÃO:	
DATA:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO - AL  
EDITAL Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE CRECHE

FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

FOTO

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO
EMAIL:	TELEFONE:
ENDEREÇO COMPLETO:	
DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO – TIPO DE DEFICIÊNCIA:	
CARGO/FUNÇÃO:	
DOCUMENTOS ENTREGUES: ( ) Especialização na área de atuação (mínimo de 50% concluído) ( ) Ensino Médio (Magistério ou Curso Normal) ( ) Graduação em Pedagogia (mínimo de 50% concluído) ( ) Tempo de Experiência na área de atuação.	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	
NUMERO DE INSCRIÇÃO:	
CARGO/FUNÇÃO:	
DATA:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO - AL

EDITAL Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

FOTO

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO
EMAIL:	TELEFONE:
ENDEREÇO COMPLETO:	
DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO – TIPO DE DEFICIÊNCIA:	
CARGO/FUNÇÃO:	
DOCUMENTOS ENTREGUES: ( ) Especialização na área de atuação ( ) Graduação em Pedagogia ( ) Curso de Capacitação e aperfeiçoamento (mínimo de 30 horas) ( ) Tempo de Experiência na área de atuação	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	
NUMERO DE INSCRIÇÃO:	
CARGO/FUNÇÃO:	
DATA:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO - AL  
EDITAL Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA  
FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO
EMAIL:	TELEFONE:
ENDEREÇO COMPLETO:	
DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO – TIPO DE DEFICIÊNCIA:	
CARGO/FUNÇÃO:	
DOCUMENTOS ENTREGUES: ( ) Tempo de Experiência na área de atuação ( ) Especialização em área de atuação ( ) Graduação Específica ( ) Curso de Informática ( ) Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento (mínimo de 30 horas)	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	
NUMERO DE INSCRIÇÃO:	
CARGO/FUNÇÃO:	
DATA:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO - AL  
EDITAL Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POLIVALENTE E POR DISCIPLINA

FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

FOTO

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO
EMAIL:	TELEFONE:
ENDEREÇO COMPLETO:	
DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO – TIPO DE DEFICIÊNCIA:	
CARGO/FUNÇÃO:	
DOCUMENTOS ENTREGUES: ( ) Doutorado ( ) Mestrado ( ) Curso de Especialização na área de atuação ( ) Graduação Específica ( ) Curso de Capacitação carga horária (de 40 a 80 horas) ( ) Curso de Aperfeiçoamento carga horária a partir de 81 horas ( ) Experiência na sala de aula na Educação Básica ou Ensino Superior	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	
NUMERO DE INSCRIÇÃO:	
CARGO/FUNÇÃO:	
DATA:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO - AL  
EDITAL Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DA EJA

FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

FOTO

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO
EMAIL:	TELEFONE:
ENDEREÇO COMPLETO:	
DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO – TIPO DE DEFICIÊNCIA:	
CARGO/FUNÇÃO:	
DOCUMENTOS ENTREGUES: ( ) Especialização na área de atuação ( ) Graduação em Pedagogia ( ) Curso Médio/Normal ( ) Curso de Capacitação carga horária (de 40 a 80 horas) ( ) Curso de Aperfeiçoamento carga horária a partir de 81 horas ( ) Experiência na sala de aula na Educação Básica ou Ensino Superior	
<p><b>Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.</b></p>	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	
NUMERO DE INSCRIÇÃO:	
CARGO/FUNÇÃO:	
DATA:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

ANEXO II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO - AL**  
**EDITAL Nº 001/2017**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA**  
**EDUCAÇÃO**  
**ETIQUETA DE INSCRIÇÃO**

NOME:	
EMAIL:	TELEFONE:
CARGO/FUNÇÃO:	
LOCALIDADE (APENAS PARA MONITOR DE ÔNIBUS e EJA):	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

ANEXO III



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO – AL**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ órgão de  
expedição \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO para os  
devidos fins, que não possuo acúmulo de vínculo empregatício com as  
esferas MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, salvos os casos  
passíveis de acumulação, conforme alíneas a, b e c, inciso XVI, art. 37  
da Constituição Federal/88.

A presente declaração é a mais legítima expressão da verdade, sob  
pena inclusive, de incorrer na prática do crime de falsidade ideológica  
(art. 299 do Código Penal), devolução dos valores indevidamente  
recebidos e a deflagração de processo administrativo disciplinar.

Penedo - AL \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor(a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO - AL**

**ANEXO IV**  
**FICHA DE RECURSO**

Ilma. Sra. Cintya Alves da Silva

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura de Penedo – AL.

Eu, ..... abaixo assinado(a),  
portador(a) da identidade n.º ....., expedida pelo(a) ..... data de  
expedição ...../...../....., CPF n.º ....., natural do Estado de  
....., de nacionalidade ..... residente à  
.....  
....., n.º ....., Bairro .....,  
Cidade ....., UF ....., CEP ....., fone(s) .....  
ou ....., venho mui respeitosamente requerer de V.Sa., revisão da  
Avaliação ..... no processo seletivo simplificado nº01/2017 para  
contratação temporária e cadastro de reserva de profissionais de formações diversas para o  
âmbito da Secretária Municipal de Educação de Penedo-AL.

Justificativa:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Penedo - AL, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato